

" O COMBATE " NUMº 246, de 30 de setembro de 1.956.

**Lei N. 375,** | Concede título de cidadania  
de 24 setembro de 1.956.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É considerado cidadão honorário e benemérito de Guaratinguetá, Monsenhor Anibal de Mello;

§ Único—O título conferido por esta lei deverá ser assinado pelo senhor Prefeito Municipal, pelo senhor Presidente da Câmara e pelos senhores Vereadores Municipais.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guaratinguetá, 24 de setembro de 1.956.

**André Alckmin Filho**—Prefeito  
Publicada nesta P. na data supra.

**Breno Viana**—Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, as fls. 40

**Sergio Altino Moreira Ribeiro**—Secretario.

3244